



Lei Ordinária 1.628 de 22 de julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A
CAMPANHA DE COMBATE AOS
GOLPES FINANCEIROS
PRATICADOS CONTRA OS
IDOSOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

No uso das atribuições que me confere o inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno, com fulcro no que dispõe o § 7º do artigo 38, promulgo a presente Lei apreciada e aprovada pelos representantes eleitos do povo de Santana da Vargem.

Art. 1º Institui a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos.

Art. 2º A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos consiste em um conjunto de ações informativas, preventivas e repressivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população da terceira idade, priorizando os seguintes temas:

I - Prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra o idoso; II - Proteção e auxílio as vítimas de golpes financeiros;

III– Divulgação massiva dos golpes mais praticados e meios para evitá-los.

IV– Orientação das condutas a serem tomadas após constatação de que foi vítima de um golpe.

Art. 3º A Campanha tem o intuito de combater também:

I- A violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos;

II- A violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitários, que se verifica por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;

b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em no máximo 120 dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana da Vargem, 22 de julho de 2022

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem